

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
CNPJ Nº 44.837.524/0001-07
NIRE Nº 35300008448
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
17 DE ABRIL DE 2014

LOCAL E HORA:

Sede Social localizada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos, às 11 horas.

PRESENCAS:

Acionistas que representam mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no livro de “Presenças dos Acionistas”.

Como representante da União, acionista majoritária, compareceu o Dr. Gustavo Scatolino Silva, Procurador da Fazenda Nacional, autorizado pela Portaria PGFN nº 755, de 19 de setembro de 2013, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, publicada no DOU de 20 de setembro de 2013.

Como representante do Conselho Fiscal da Companhia, conforme estabelece o artigo 164, da Lei nº 6.404, de 1976, compareceu o Conselheiro Marcello Eduardo Rattton Ferreira.

Estiveram presentes também, o engenheiro Luiz Carlos Interdonato Azevedo, Superintendente de Auditoria da CODESP e o senhor Tanagildo Aguiar Feres, representante da Aguiar Feres Auditores Independentes S/S.

CONVOCAÇÃO:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam os senhores acionistas da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP convidados a comparecer às Assembleias Gerais

Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas às 11:00 horas do dia 17 de abril de 2014, em sua sede social, situada à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - I -** Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis, acompanhadas dos respectivos Pareceres do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração e da Auditoria Externa, bem como, da Nota Técnica da Auditoria Interna, relativos ao exercício de 2013; **II –** Destinação do Lucro Líquido do exercício de 2013; **III –** Orçamento de Capital Plurianual para os anos de 2014 a 2017; **IV –** Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes; **V –** Eleição dos membros do Conselho de Administração; **VI –** Fixação da remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal; **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: I –** Aumento do Capital Social da Empresa com Reservas, e conseqüente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. Santos, 14 de abril de 2014. Eduardo Xavier – Presidente do Conselho de Administração.

O “Edital de Convocação” foi publicado no jornal “A Tribuna” de Santos, nos dias 08, 09 e 10 de abril, páginas A-4, A-7 e A-6, e no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, nos dias 08, 09 e 10 de abril, páginas 60, 60 e 65, respectivamente. O “Aviso aos Acionistas” informando de que se encontravam à disposição dos mesmos, os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6404/1976, foi publicado nos dias 14, 15 e 18 de março de 2014, no Jornal “A Tribuna” de Santos, páginas A-7, C-4 e A-4, e no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, páginas 94, 45 e 133, respectivamente.

COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente da Mesa: Renato Ferreira Barco

Secretário: Jorge Leite dos Santos

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Preliminarmente, o representante da União votou pela lavratura da ata sobre a forma de sumário, e a respectiva publicação com a omissão das assinaturas, tudo conforme faculta o art. 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e seus parágrafos.

Ouvidos os presentes, a proposição foi aprovada por maioria, sendo que, os acionistas

minoritários José Geraldo Gomes Barbosa, Milton Zlotnik, Johnny Fernandes Lopes, Fabio Antonio Boturão Ventriglia, José Francisco Paccillo, Heraldo Gomes de Andrade, Elias Vieira de Jesus e José Fernando Chaves Guedes, votaram contra a proposição, solicitando ainda que a reunião seja consignada integralmente. O Acionista José Geraldo Gomes Barbosa enfatiza ainda, que as atas devem demonstrar item a item o que foi debatido, ou seja, os fatos controversos e as assertivas de cada acionista, e, não sintetizadas sumariamente.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR ORDEM DE APRECIÇÃO:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

I – Foram aprovados, por maioria de votos, com as abstenções legais, o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2013, com a ressalva constante do parecer dos auditores externos, ratificadas pelo Conselho Fiscal e pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as seguintes recomendações dos itens 28 e 29 do parecer da STN: a) o saldo de R\$ 112,46 milhões de créditos transferidos pela União para aumento de capital, tão logo seja possível, seja capitalizado, a fim de não onerá-lo com os encargos da Selic (art. 2º do Decreto nº 2.673/98), e, b) nas próximas demonstrações contábeis, quando do lançamento dos ajustes de exercícios anteriores, registrado na coluna de retenção de lucros, que conste na coluna de Lucros ou Prejuízos Acumulados, bem como seja incluída Nota Explicativa referente a esses ajustes, conforme determina o artigo 176, § 5º, inciso IV, letra “h”, da Lei nº 6.404, de 1976.

Os Acionistas minoritários José Geraldo Gomes Barbosa, Milton Zlotnik, Johnny Fernandes Lopes, Fabio Antonio Boturão Ventriglia, José Francisco Paccillo, Heraldo Gomes de Andrade, Elias Vieira de Jesus e José Fernando Chaves Guedes declararam seus votos contrário à aprovação do Relatório da Administração.

II – Foi aprovada por maioria de votos, com as abstenções legais, a **Destinação do Lucro Líquido do exercício de 2013**, conforme proposto pela administração da

Companhia, com a sugestão do DEST para a empresa reapresentar a Demonstração de Movimentação do Patrimônio Líquido - DMPL comparada, em 2014, com o Ajuste de Exercícios Anteriores, na coluna Lucros e Prejuízos Acumulados.

O Acionista José Geraldo Gomes Barbosa registra sua sugestão de que a demonstração do lucro operacional deve ser mais detalhada. Exemplificando: Em determinado período, demonstrar quais as movimentações portuárias de maior lucratividade. As notas explicativas devem contemplar esse tipo de observação.

III – Aprovado por maioria dos votos, com as abstenções legais, o **Orçamento Plurianual de Capital, com recursos próprios, para os exercícios de 2014 a 2017**, com valor estimado de **R\$ 304.684.274,00** (trezentos e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e duzentos e setenta e quatro reais), conforme proposto pela administração da Companhia.

O Acionista José Geraldo Gomes Barbosa sugere que no que se refere ao orçamento, siga-se o mesmo procedimento e observância anteriormente mencionada, a exemplo: a) Quais os itens de maior peso? b) Quais os benefícios que advirão em decorrência desse investimento? c) Quais os parâmetros de controle a serem utilizados? Enfim, é necessário que utilize/qualifique mais o conteúdo, das NOTAS EXPLICATIVAS.

IV – Para compor o Conselho Fiscal, na qualidade de representantes do acionista controlador, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2015:

Como representantes do Tesouro Nacional, foi reeleita, **FABIANA VIEIRA LIMA**, brasileira, divorciada, Economista, residente e domiciliada na AE 04 Modulo G Bloco “D” apto 307, Guará II – CEP nº 71070-640 - Brasília/DF, portadora da Cédula de Identidade nº 2.195.788/SSP - DF, inscrita no CPF sob o nº 002.570.086-32, **como membro titular**, e reeleito **ANDRÉ LUIZ SANT’ANA FERRARI**, brasileiro, divorciado, Economista e Mestre em Administração, domiciliado na Rua 36, lote 7 – Residencial Moove, apto 613 – Águas Claras – CEP nº 71919-180 - Brasília-DF, portador da Cédula de Identidade RG nº 693549 SSP/ES, inscrito no CPF sob nº 030.921.817-94, **como membro suplente**;

Como representante da Secretaria de Portos da Presidência da República, foi reeleito **HERBERT MARCUSE MEGEREDO LEAL**, brasileiro, separado, contador,

domiciliado na SCN, Quadra 4, Centro Empresarial VARIG, sala 1403, CEP.: 70.714-900 - Brasília-DF, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.142.899-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 000.952.917-92, **como membro titular**, e reeleito **FRANCISCO WAYNE MOREIRA**, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, residente e domiciliado na SQN nº 105 – Bloco A – apto nº 106 – Asa Norte – CEP nº 70.734-010 Brasília-DF, portador da Cédula de Identidade RG nº 2114789 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 180.779.998-08, **como membro suplente**;

Como representantes do Ministério dos Transportes, foi reeleito, **VALTER CASIMIRO SILVEIRA**, brasileiro, divorciado, Bacharel em Ciências Contábeis, residente e domiciliado na SQN 112 – Bloco F – apto nº 605 – Asa Norte – CEP nº 70.762-060 - Brasília/DF, portador da Cédula de Identidade nº 1185468 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 564.286.341-04, **como membro titular**, e reeleito **ORLANDO FIGUEIREDO FILHO**, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado na SQS nº 312 – Bloco A – apto nº 203 – CEP nº 70.365-010 - Brasília-DF, portador da Cédula de Identidade RG nº 548760 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 225.847.811-15, **como membro suplente**;

Os Acionistas minoritários José Francisco Paccillo, José Geraldo Gomes Barbosa, Milton Zlotnik, Johnny Fernandes Lopes, Fabio Antonio Boturão Ventriglia, Heraldo Gomes de Andrade, Elias Vieira de Jesus e Jose Fernando Chaves Guedes registram os seus questionamentos quanto à forma da eleição dos representantes da União, sem que tenham antes submetidos os nomes e respectivos currículos aos acionistas minoritários com antecedência, ressaltando que vem questionando isso em várias Assembleias.

Em votação em separado, com abstenção da União, foram eleitos por maioria de votos, também com mandato até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2015:

Como representantes dos acionistas minoritários portadores de ações preferenciais, foi reeleito **MARTIN ALEXANDRE ARON**, brasileiro, casado, economista, domiciliado na Av. Juscelino Kubitschek nº 1455 – 16º andar, CEP nº 04543-011 – Bairro Nova Conceição, em São Paulo-SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.529.464-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 560.853.208-25, **como membro titular**, e reeleito **RONALDO BORGES**, brasileiro, casado, contador,

domiciliado na Rua Dias Ferreira nº 190 – 6ª andar – bairro Leblon, no Rio de Janeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.355.470-SSP/RJ, Inscrição Profissional nº 022118-0-CRC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 093.301.197-00, **como membro suplente**, indicados pela Libra Terminais S.A..

O Acionista Everandy Cirino dos Santos solicitou que ficasse registrada sua manifestação, no sentido de questionar a eleição de representantes de acionistas minoritários que tenham pendências judiciais com a Empresa. Fica registrado também, que os acionistas minoritários Johnny Fernandes Lopes, Milton Zlotnik, Fabio Antonio Boturão Ventriglia, José Fernando Chaves Guedes, José Geraldo Gomes Barbosa, Elias Vieira de Jesus e Heraldo Gomes de Andrade indicaram o acionista José Francisco Paccillo para concorrer ao cargo sendo votos vencidos. Em seguida, o acionista José Francisco Paccillo, mesmo não sendo eleito, deixa registrado os seus agradecimentos aos referidos acionistas pela sua indicação.

Como representantes dos acionistas minoritários portadores de ações ordinárias, foi reeleito **MARCELLO EDUARDO RATTON FERREIRA**, brasileiro, casado, matemático, residente na Rua Enguaguaçu nº 92, CEP nº 11035-070, em Santos-SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.288.718-SSP/SP, inscrito no CPF nº 070.025.338-60, **como membro titular**, e reeleito **OSÉIA PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, tecnólogo químico, residente na Rua Governador Mario Covas Junior nº 68, CEP nº 11020-300, em Santos-SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.724.689-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 071.562.038-00, **como membro suplente**, indicados pelo acionista Fischer S/A – Agroindústria.

Fica registrado que os acionistas minoritários Johnny Fernandes Lopes, Milton Zlotnik, Fabio Antonio Boturão Ventriglia, Jose Fernando Chaves Guedes, Jose Geraldo Gomes Barbosa, Elias Vieira de Jesus e Heraldo Gomes de Andrade indicaram o acionista José Francisco Paccillo para concorrer ao cargo sendo votos vencidos. Em seguida, o acionista José Francisco Paccillo, mesmo não sendo eleito, deixa registrado os seus agradecimentos aos referidos acionistas pela sua indicação.

V – Para compor o Conselho de Administração, na qualidade de representantes do acionista controlador, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2017:

Como representante da **Secretaria de Portos da Presidência da República**, foi reeleito **EDUARDO XAVIER**, brasileiro, solteiro, Advogado, residente e domiciliado na Rua Mateus Grou nº 235, apto 22, Pinheiros, Cep nº 05415-050, em São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 26300419-3 – SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 216.075.638-51.

Como representante do **Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão**, foi reeleito **JEAN PAULO CASTRO E SILVA**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado no Condomínio Solar de Brasília – Quadra “3” – Conjunto 18 – casa 15, CEP nº 71680-349, Brasília/DF, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.420.880/SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 771.428.456-00.

Como representante do **Ministério dos Transportes**, foi eleito **EGÉFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO**, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua Saldanha da Gama nº 61 – apto 101 - CEP nº 11.320-180 – São Vicente/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.862.493/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 065.118.958-66. Condicionada a sua posse a aprovação pela Casa Civil da Presidência da República, nos termos do Decreto nº 757/1993.

Os Acionistas minoritários José Francisco Paccillo, José Geraldo Gomes Barbosa, Milton Zlotnik, Johnny Fernandes Lopes, Fabio Antonio Boturão Ventriglia, Heraldo Gomes de Andrade, Elias Vieira de Jesus e José Fernando Chaves Guedes registram os seus questionamentos quanto a forma da eleição dos representantes da União, sem que tenham antes submetidos os nomes e respectivos currículos aos acionistas minoritários com antecedência, ressaltando que vem questionando isso em várias Assembleias.

Prosseguindo, o Presidente da Mesa passou a palavra aos acionistas **portadores de ações preferenciais**, tendo sido eleito, por maioria, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária de 2017, o senhor **JÚLIO ALVAREZ BOADA**, brasileiro, casado, advogado, residente na Praça Professor José Lannes, nº 40, Edifício Berrini 500 – 16º andar, Brooklin Novo, São Paulo – SP – Cep.: 04571-100, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.091.559-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 045.678.348-28, representante do acionista **FISCHER S.A. – Agroindústria**.

O Acionista minoritário Fabio Antonio Boturão Ventriglia, declarou o seu voto contrário,

mantendo a coerência das Assembleias anteriores, no sentido de haver necessidade da apresentação dos nomes dos indicados para compor os cargos nos Conselhos Fiscal e de Administração da CODESP, atendendo o princípio da transparência. Na sequência, os acionistas minoritários José Francisco Paccillo, José Geraldo Gomes Barbosa, Milton Zlotnik, Johnny Fernandes Lopes, Heraldo Gomes de Andrade, Elias Vieira de Jesus e José Fernando Chaves Guedes, seguiram o voto do acionista acima mencionado.

VI – Foi aprovado, por maioria de votos, com as abstenções legais, a orientação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, constante do Ofício nº 524/DEST-MP, de 11 de abril de 2014, e tendo em vista o inciso IV do art. 8º, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, da seguinte forma:

- 1) fixar em até R\$ 3.302.356,94 a remuneração global a ser paga aos administradores dessa Empresa, no período compreendido entre abril de 2014 e março de 2015, aí incluídos: honorário fixo, honorário variável, gratificação natalina, adicional de férias, abono pecuniário de férias, assistência médica ou odontológica, auxílio-alimentação, auxílio-moradia, seguro de vida, RVA 2013, INSS e FGTS;
- 2) recomendar a observância dos limites individuais definidos pelo DEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela fornecida pelo referido órgão, atendo-se ao limite global definido no ponto anterior;
- 3) delegar ao Conselho de Administração a competência para autorizar o pagamento efetivo mensal da remuneração, observado o limite global e individual previstos nos pontos “1” e “2”, respectivamente;
- 4) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal máxima dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios;
- 5) vedar expressamente o repasse de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base;
- 6) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/76, art. 152;
- 7) condicionar o pagamento da Remuneração Variável Anual – RVA dos diretores à rigorosa observância dos termos e condições

constantes de Programa de Metas Corporativas aprovado previamente pelo DEST para essa Empresa; 8) dispensar a redução das parcelas diferidas e ainda não pagas de RVA's de exercícios anteriores, considerando que não houve queda significativa do lucro recorrente, nos termos da legislação vigente; e, 9) orientar os Conselheiros de Administração a dividir o honorário total dos diretores em duas parcelas, sendo uma variável atrelada a metas operacionais e trimestrais fixadas pelo Ministério Supervisor e outra fixa congelada até que a parcela variável represente 50% do honorário total. Outrossim, sugere o DEST observar a regularização dos seguintes excessos:

- 1) Pagamento do honorário de um dos Diretores (R\$ 1.407,49), Gratificação Natalina (R\$ 6.250,66), Férias Remuneradas (R\$ 5.179,90), Adicional de Férias de dois Diretores (R\$ 7.441,90 e R\$ 2.911,98) e na RVA (pagamento de 100% à vista);
- 2) Excesso no pagamento da Remuneração Variável Anual - RVA, onde a empresa formalizou 100%, sendo que deveria, de acordo com o determinado pela legislação competente, ter efetuado o pagamento de apenas 60%. Segundo Nota Técnica do DEST, o pagamento da RVA é condicionado ao alcance de metas definidas para cada empresa e os valores devidos serão calculados conforme metodologia específica elaborada por aquele Departamento, e efetuados em quatro parcelas, sendo 60% no exercício seguinte ao do ano-base, 20% no posterior e 10% em cada um dos demais anos;
- 3) Excesso no Auxílio Alimentação (R\$ 840,00 ao ano, por Diretor), devendo o referido auxílio, pago ao Diretor, ser diferenciado daquele pago ao empregado, contudo dentro do limite fixado pela AGO.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I – Foi aprovado por unanimidade, o aumento do Capital Social da Companhia de **R\$ 1.081.402.640,97** (um bilhão, oitenta e um milhões, quatrocentos e dois mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e sete centavos) para **R\$ 1.126.307.385,45** (um bilhão, cento e vinte e seis milhões, trezentos e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), sem alteração do número de ações, mediante capitalização do montante de **R\$ 44.904.744,48** (quarenta e quatro milhões, novecentos e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), referente ao valor da execução em investimentos no ano calendário de

2013, com recursos das retenções de lucros de exercícios anteriores, permanecendo, portanto, inalterado o número de ações, ou seja, 257.315.565.609 ações, sendo 128.657.782.807 ordinárias e 128.657.782.802 preferenciais, todas sem valor nominal e de classe única, bem como pela alteração do art. 5º do Estatuto Social, para nele registrar sua nova expressão monetária, conforme adiante transcrito:

“Art. 5º - O Capital Social é de R\$ 1.126.307.385,45 (um bilhão, cento e vinte e seis milhões, trezentos e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), representado por 257.315.565.609 ações, sendo 128.657.782.807 ordinárias e 128.657.782.802 preferenciais, todas sem valor nominal e de classe única”.

Fica registrado que deverá ser observada a ressalva feita pela STN, no sentido de ser corrigida a composição acionária da sociedade, pois há divergência dos valores constantes da proposta encaminhada, com aqueles decorrentes da homologação do aumento de capital ocorrida em 02 de outubro de 2013.

O acionista minoritário José Francisco Paccillo, deixa registrado sua sugestão para que a União não integralize o capital dos acionistas minoritários que não integralizaram o valor correspondente a sua proporção na participação acionária, permitindo assim, que os acionistas minoritários interessados realizem a referida integralização, como forma de estímulo e participação, considerando que a União já é detentora de grande parte das ações desta Companhia.

ENCERRAMENTO:

O Acionista José Geraldo Gomes Barbosa deixa registrado a sua sugestão ao representante da UNIÃO, para que transmita ao controlador majoritário a possibilidade de uma contribuição pró ativa dos ACIONISTAS MINORITÁRIOS no sentido de aprimorar cada vez mais a eficiência e a eficácia da gestão administrativa da CODESP. Por exemplo: Há que se reformar o ESTATUTO SOCIAL da empresa de sorte a contemplar a presença no Conselho de Administração da mesma de um representante dos acionistas minoritários, e, também, dos funcionários. Nessa linha, os esforços devem ser conduzidos no campo jurídico/financeiro de sorte a atender o pleito de democratização dos negócios, gestão estratégica e transparência nos atos e procedimentos administrativos da empresa. Na sequência, o representante da união,

registrou que participa da Assembleia como representante da União, acionista majoritária, e que assuntos desta natureza devem ser propostos pelas vias legais pertinentes, não cabendo a ele, se manifestar sobre o referido assunto por não ter amparo legal. Em seguida, os acionistas presentes registraram os seus agradecimentos ao Sr. Renato Barco, que durante a sua gestão como Presidente da CODESP sempre tratou com a devida importância as colocações trazidas para serem debatidas em Assembleias, desejando sucesso em suas atividades. Sem outros assuntos, o Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, eu, Jorge Leite dos Santos, lavrei a presente Ata. Em consonância com o disposto no art. 130 da Lei 6.404, de 15-12-1976, esta Ata vai assinada por mim, pelo Presidente da Mesa e pelos acionistas União, Fischer S.A. – Agroindústria e Libra Terminais S.A., bastante para constituir o quórum necessário para as deliberações tomadas.

Renato Ferreira Barco
PRESIDENTE DA MESA

Gustavo Scatolino Silva
Pela UNIÃO

Sérgio Adriano Gomes Machado
Pela Fischer S.A. - Agroindústria

Martin Alexandre Aron
Pela Libra Terminais S.A.

Jorge Leite dos Santos
SECRETÁRIO